



RASTREIO DA COVID-19 EM CONTEXTO OCUPACIONAL MODELO DE OPERACIONALIZAÇÃO

PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS

De acordo com a Norma n.º 019/2020, atualizada em 26/02/2021, prevê-se a realização regular de rastreios da COVID-19, nos concelhos com incidência cumulativa a 14 dias superior a 120/100.000 habitantes, em contextos ocupacionais.

Desta forma, propõe-se o rastreio da COVID-19 em contexto ocupacional, em trabalhadores que cumpram os seguintes **critérios de elegibilidade**:

- Assintomáticos
- Sem contacto com casos confirmados de COVID-19 conhecidos, nos 14 dias anteriores à data do rastreio
- Sem história de infeção por SARS-CoV-2 nos 90 dias prévios ao rastreio
- A desempenhar funções presenciais na empresa (privilegiar aqueles com maior risco de exposição)
- Trabalhadores que consintam ser rastreados

Articulação com as Autoridades de Saúde

A realização de rastreios em contexto laboral decorrerá sempre em estreita relação com a Unidade de Saúde Pública Local e, em particular, com as Autoridades de Saúde.

Durante o processo de rastreio, competirá à Autoridade Local de Saúde determinar o isolamento do caso confirmado no domicílio. Adicionalmente, será também da sua competência identificar os contactos de alto-risco, bem como determinar medidas de prevenção de transmissão da doença em contexto ocupacional.

Para a implementação do rastreio, propõe-se o seguinte modelo de operacionalização:

1 | Identificação dos trabalhadores a rastrear

As Câmaras Municipais realizam a identificação das pequenas (<50 trabalhadores) e médias (50-249 trabalhadores) empresas no seu território de influência. De seguida, convidam as empresas a participar no rastreio ocupacional da COVID-19 e garantem a construção de uma listagem nominal dos trabalhadores elegíveis (ver critérios de elegibilidade anteriormente descritos) a rastrear. A listagem deverá conter a especificação do nome completo, contacto telefónico, e-mail, cartão de cidadão, número de utente e morada completa do local de residência do trabalhador.

2 | Definição do espaço para a realização da testagem

O rastreio será realizado em instalações disponibilizadas pela Câmara Municipal ou dos seus parceiros da comunidade. A estrutura deverá dispor de ventilação natural (i.e., janelas e/ou porta voltadas para o exterior do edifício), casas de banho, balneários com água quente, bem como de espaço amplo para a realização do rastreio. O local escolhido deverá ser de fácil acesso e localizado nas imediações da maioria das empresas, idealmente dispondo de amplo parque de estacionamento.

3 | Definição da equipa administrativa de suporte

Deverão ser identificados profissionais da Câmara Municipal que possam colaborar na admissão dos trabalhadores a serem rastreados (durante o dia de rastreio). Este trabalho compreenderá a utilização de bases de dados Excel Online para a confirmação de dados administrativos, bem como a emissão de etiquetas de identificação do trabalhador.

4 | Constituição e formação da equipa de testadores

Os trabalhadores serão rastreados por elementos da Equipa Regional da ARS Norte, de acordo com o definido na Circular Informativa Conjunta nº 001/CD/100.20.200 de 12/02/2021.

5 | Execução do rastreio

O rastreio na ótica do trabalhador tem a duração média de 10 minutos.

Serão utilizados no rastreio testes rápidos de antigénio (TRAg).

Os utentes serão convidados a participar no rastreio, mediante o agendamento prévio de um dia e hora para este efeito. O agendamento do dia e hora competirá ao Município, em articulação com as empresas.

6 | Listagem e comunicação dos resultados

O registo dos resultados dos testes realizados será efetuado pela equipa da ARS Norte, em base de dados Excel. A comunicação do resultado ao trabalhador é realizada até 30 minutos após a sua realização pela equipa da ARS Norte, via SMS e e-mail.

No caso de ser identificado um resultado positivo, o utente terá de iniciar de imediato o seu isolamento no domicílio. Adicionalmente, ser-lhe-á dada indicação, telefonicamente, do dia e hora no qual realizará um teste de confirmação (teste PCR).

Os resultados (positivos e negativos) são posteriormente notificados pela equipa da ARS Norte via SINAVE Lab.